

Lei nº 891, de 26 de fevereiro de 2010.

Autoriza a Celebração de Convênio de Cooperação Técnica e Financeira que entre si celebram o Município de Eusébio e o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará para os fins que indica e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, através do Fórum da Comarca de Eusébio-CE, com a finalidade de estabelecer um sistema de Cooperação Técnica e Financeira em prol da melhoria das condições de funcionamento das atividades judiciárias.

Art. 2º. O aludido convênio possui o fito de dotar a Justiça local com todo material físico, serviços e cessão de servidores públicos municipais necessários para seu perfeito funcionamento.

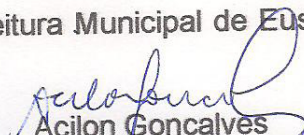
Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta dos recursos próprios constantes do Orçamento Municipal vigente.

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a baixar os atos necessários à perfeita implementação e aplicação desta Lei.

Art. 5º. Os efeitos da presente Lei retroagem a primeiro de janeiro de 2010.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2010.



Acilon Gonçalves
Prefeito Municipal